

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 343

DATA: 04 de Janeiro de 1983.

SÍNTESE: AUTORIZAÇÃO DO CPM DE PARTE DA VIA PÚBLICA DR. NORZEL GALVÃO DO PARQUE MUNICIPAL CIPAL, POR ÁREA DE TERRENO DE ERILDO OTTMANN NO PARQUE MORRETES, NESTA CIDADE.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A R A T U B A, Estado de Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte LEI O B R E T A :-

- Art. 1º)- Esta Lei é do Poder Executivo Municipal e tem por objetivo a permitir a abertura de Via Pública D.º ERILDO GALVÃO, do Município Municipal / atualmente ocupada, e sua fundos, pelo lotes nº 12 e 15 do Quadra nº 428, pela área de terreno de propriedade do Sr. ERILDO OTTMANN, utilizada atualmente como via pública, para localizar-se 7 no PARQUE MORRETES, nesta Cidade.
- Art. 2º)- A presente Lei tem por objetivo a fixação da pista de rolamento / as calçadas da Travessa Dr. Norzel Galvão, em terreno a sudeste localizada em terreno de Erildo Ottmann, enquanto que a sudeste / área, regularizada sobre os lotes nº 12 e 15 do Quadra nº 428, será revertida ao segundo proprietário, em comum acordo.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabido do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de Janeiro de 1983.

DR. ANTONIO LEONARDO FERREIRA DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

JORDÃO ISABEA ANGELINO
Diretor Administrativo

Projeto de Lei nº 372
De 13 de agosto de 1982.